

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 33310

Lº 2-K/0

FLS. 76

IMÓVEL:- Apartamento nº102 do edifício na rua Sá Ferreira nº127,- com a fração de 115/4620 do terreno, que mede 16,00m de frente e fundos, por 43,30m de ambos os lados, confrontando à esquerda com o nº135, à direita com o nº123 e nos fundos com o nº280 da rua Souza Lima.-Proprietária:- INA RIBEIRO DANTAS, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, residente nesta cidade, CPF de nrs. 055006307-25, Registro anterior 3-ET-fls.111 nrs. 105478.-Inscrição 705375.-CL-8049.-Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1979.- - - -

R-1-33310- DOAÇÃO:- Por escritura de 7 de agosto de 1979, do 10º Ofício, livro 2948, fls.24v, a proprietária, descrita e qualificada na matrícula, doou o imóvel a JOAO DE ARAUJO RIBEIRO DANTAS, brasileiro, militar, casado pela comunhão de bens com AUGUSTA ALZIRA DE BARROS RIBEIRO DANTAS, residente em Brasília,-CPF de nrs 003807091-04, pelo valor de R\$402.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2446399, em 30-7-79.-Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1979.- - - -

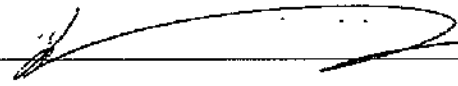
R-2/33310 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 03-08-87 Lº 4640 fls 131 do 6º Of. de Notas, prenotada em 28-09-87 Lº 1-S - 210053 - 175 os proprietários qualificados no R-1, venderam o imóvel à PAULO CEZAR GESUALDI, brasileiro, solteiro, maior, economista, C.P.F. nº - 045.633.957/49, residente nesta Cidade, pelo preço de Cz\$900.000,00 O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 4.64-236506 em 30-7-1987.- Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1987.- - - -

R-3/33310 - COMPRA E VENDA:- Pela escritura de 07 de dezembro de 1987, Lº 4831, fls.8, ato 3 do 18º Ofício, prenotada no livro 1-S 213235 fls.250, o proprietário qualificado no R-2, vendeu o imóvel à MARIA ROSA BASUALDO DE BACIGALUPO, argentina, viúva, comerciante, portadora do Passaporte nº 8.852.881 expedido pela República da Argentina em 21-05-82 e CARLOS BACIGALUPO, italiano, solteiro, maior, estudante, portador do Passaporte nº 592.352 expedido pela República Italiana em 26-11-86, residentes na Itália, pelo preço de CZ\$1.200.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464-261.809-7 em 1º-12-87.- Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1987.- - - -

R.4/33.310-PENHORA DE 50%: Por determinação do Juízo de Direito da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício PJe, assinado em 24.06.2019 pelo MM. Juiz Dr. Antonio Carlos Amigo da Cunha, prenotado no LºIDR-618314-140 em 27.06.2019, fica registrada a penhora 50% do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$342.206,65, face ação movida por JOZENILDO DA SILVA EMILIANO, contra 1) SOUTH GAMES

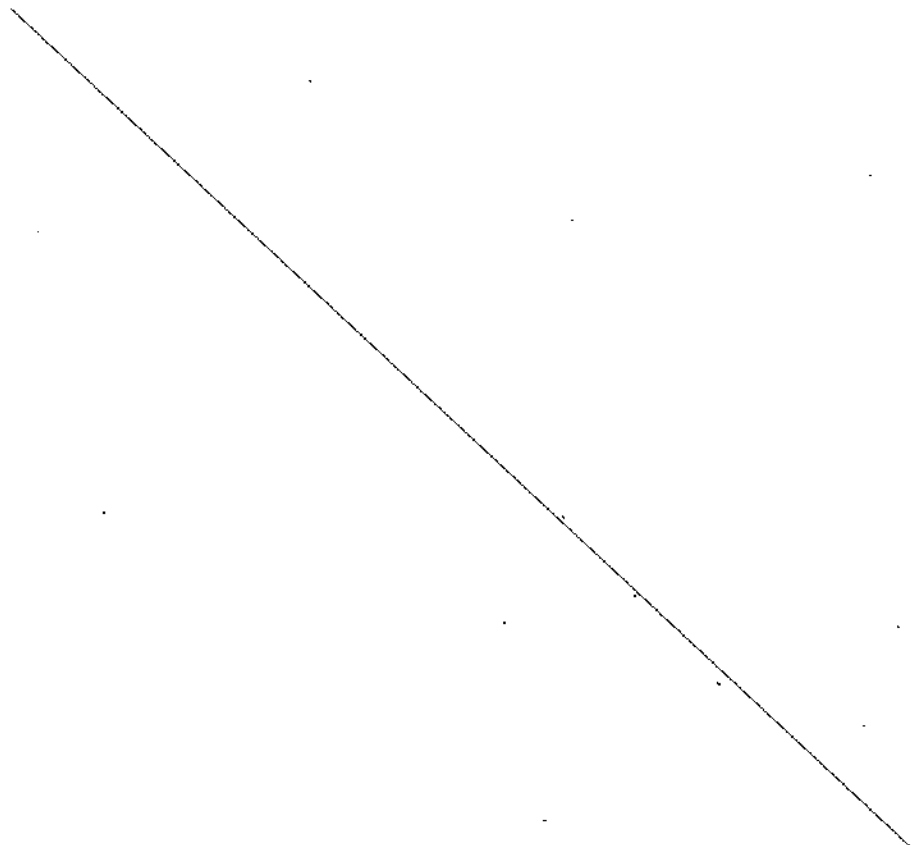
INTERNACIONAL LTDA. - BINGO BOTAFOGO, 2)SUERT JUEGO INTERNACIONAL LTDA. - BINGO COPACABANA, 3)GRAZIELLE SILVA DOS SANTOS, 4)CARLOS BACIGALUPO, 5)PAULO ROBERTO DE ANDRADE BASTOS FILHO e 6)MARIA LUIZA RAPHAEL, através do processo nº0155400-79.2016.5.01.0022 - RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando de seu cancelamento. Selo EDBI60196 CHP. Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2019.-----IT

O OFICIAL:



BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto Matr: 94/2982
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Consta prenotado neste cartório sob o nº580581, em 09/11/2015, Penhora de 50%, da 22ª Vara de Trabalho-RJ, de 29/10/2015.-----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

Continuação da certidão nº022015/2022 que se reporta ao apartamento 102 da rua Sá Ferreira nº127.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso 1, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 02/08/2022 data da expedição 03/08/2022.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEX40047 LEA.

Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PROVIMENTO CGJ 77/2014 LEI 6376/12	
Tabela 5.4 Item 6	- 82,54
Lei 3317/99 (20%)	- 16,50
Lei 4664/05 (5%)	- 4,12
Lei 111/06 (5%)	- 4,12
Lei 6281/12 (4%)	- 3,30
Lei 6370/12 Art. 2º(2%)	- 1,65
I.S.S.	- 4,43
TOTAL	116,56

790fe137-be13-4364-b798-33e9ba6a284b

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Provimentos CNJ n.º 47/2015, CGJ n.º 89/2016 e CGJ n.º 45/2017, regulamentam as certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ, (<http://validador.e-cartorioj.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.